



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6838764/2023

Identificação	
Unidade geradora: Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos	
Responsável pela apresentação: José Aparecido Andrade	Matrícula: 11.013
<b>ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:</b>	
Telefone: 51 3213-3730	E-mail: digop@trf4.jus.br
Caracterização da necessidade considerando o problema a ser resolvido:	
<p>O Tribunal Regional Federal da 4ª Região promove eventos de capacitação e qualificação para magistrados, servidores e estagiários, e nos eventos com mais de 03(três) horas de extensão necessário se faz uma pausa, para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, o que levaria a dispersão.</p> <p>A cafeína que é um estimulante natural, potencializa a energia, afasta a sonolência, mantendo a concentração.</p> <p>Além disso, a oferta de mini lanches tipo <i>coffee breaks</i> nas pausas promoverá a integração entre os participantes, contribuindo para a saúde física e mental e o bem estar físico, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos.</p>	
Análise dos Requisitos necessários e suficientes:	
<p>a) A Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se em virtude da conveniência e pela imprevisibilidade dos pedidos;</p> <p>b) Os alimentos do <i>coffee break</i> devem ser compostos por produtos de qualidade, podendo ser aferido mediante avaliação das amostras nos seguintes quesitos: Sabor, aroma, tamanho, cor, apresentação e textura;</p> <p>c) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica. expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou seja que comprove o fornecimento de lanches tipo coffee break;</p>	

**Alternativas de solução** (levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, contratações semelhantes):

Trata-se de fornecimento de coffee break, item de consumo comum. Há várias empresas em Porto Alegre- RS que oferecem o fornecimento de *coffee break*.

**Resultados pretendidos:**

O Trf4ª Região almeja que os produtos adquiridos atendam às necessidades de seus eventos, compostos de produtos de qualidade e preço justo.

**Estimativa de Quantidades e Custos:**

Item (descrição)	Quantidade	Custo unitário estimado	Custo total estimado
Fornecimento <i>coffee break</i> para 12 meses	6.000 pessoas	R\$ 35,00	R\$ 210.000,00

**Justificativa de parcelamento** (ou não):

O objeto da contratação será adquirido por grupo, composto por vários itens e alternativas, não justificando o parcelamento da solução, visto que caso fosse, demandaria mais controles e custos, além do que poderia haver oscilação na qualidade, sem contar que a Administração perderia na economia de escala.

**Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

não há

**Alinhamento com Plano Anual de Contratações/Planejamento Estratégico**

Conforme PC 445/23 E PC 152/24, Necessidades de ampliar ações de capacitação

**Outras providências administrativas necessárias**

Efetuada a contratação, o TRF solicitará os serviços mediante requisição elaborada por Unidade demandante, considerando a quantidade de pessoas e etapas, atendendo cronograma dos eventos programados, com 24 horas de antecedência.

**Conclusão sobre a necessidade, viabilidade e razoabilidade da contratação**

Concluindo a necessidade é premente, visto que a realização de Eventos, Cursos, Treinamento é inerente ao aperfeiçoamento dos Magistrados, Servidores e estagiários desta Corte, e trata-se de contratação viável dada a gama de empresas capacitadas para atendimento das exigências editalícias, bem como sua previsão no Plano Anual de Contratações(PAC) 2023/2024, e sendo razoável que se faça em razão de que a força de trabalho das copas do TRF, não é suficiente para o atendimento de grandes eventos, por isso é prudente Ata de Registro de Preços com o objetivo de fornecimento de *coffee break* para as demandas deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ APARECIDO ANDRADE**, Diretor do Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos - NUGOP, em 14/09/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6838764** e o código  
CRC **01DDC2D4**.

---